

GPA Malls & Properties Gestão de Ativos e Serviços Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF nº 11.979.404/0001-95 – NIRE 35.223.830.401

Ata de Reunião de Sócios realizada em 16 de maio de 2019

1. Data, Hora e Local: aos dezesseis dias do mês de maio de 2019, às 09h00, na sede social de GPA Malls & Properties Gestão de Ativos e Serviços Imobiliários Ltda. (a "Sociedade") localizada na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 3172, 3º andar, Jardim Paulista, CEP 01402-901, São Paulo, SP. **2. Convocação:** dispensada a convocação nos termos do parágrafo 3º da Cláusula 14 do Contrato Social da Sociedade e do parágrafo 3º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"). **3. Quórum:** presentes as sócias titulares de quotas representativas da totalidade do capital social da Sociedade. **4. Composição da Mesa:** Presidente: Antonio Sergio Salvador dos Santos; e Secretário: Willian Dias de Ângelo da Cunha. **5. Ordem do Dia:** discutir e votar a redução do capital social da Sociedade por ser excessivo em relação ao objeto da Sociedade, nos termos inciso II do artigo 1.082 do Código Civil. **6. Resumo das Deliberações:** as sócias aprovaram, por unanimidade e sem restrições ou ressalvas, reduzir o capital social da Sociedade, por ser excessivo em relação ao objeto da Sociedade, nos termos inciso II do artigo 1.082 do Código Civil, atualmente de R\$ 25.277.836,30 (vinte e cinco milhões, duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta centavos), totalmente integralizado, para R\$ 20.177.835,26 (vinte milhões, cento e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos), uma redução, portanto, de R\$ 5.100.001,04 (cinco milhões, cem mil e um reais e quatro centavos), mediante a extinção de 510.000.104 (quinhentas e dez milhões, cento e quatro) quotas do valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo) cada uma, proporcionalmente à participação de cada uma das sócias no capital social, restituindo-se às mesmas os valores correspondentes em bens imóveis e/ou moeda corrente nacional. Fica consignado que a redução do capital social ora aprovada só será efetivada após decorrido o prazo legal de noventa dias para a manifestação de credores, contado das publicações exigidas por lei, sendo que a Alteração Contratual pertinente será arquivada, concomitantemente com a presente, pelos meios próprios, na Junta Comercial do Estado de São Paulo. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, em forma sumária, lida e achada conforme, que vai assinada pelos presentes. São Paulo, 16 de maio de 2019. **Mesa Diretora:** Antonio Sergio Salvador dos Santos - Presidente da Mesa; Willian Dias de Ângelo da Cunha - Secretário da Mesa. **Sócias:** **Companhia Brasileira de Distribuição** - Christophe José Hidalgo, Antonio Sérgio Salvador dos Santos. **GPA 2 Empreendimentos e Participações Ltda.** - Antonio Sérgio Salvador dos Santos.

DOESP – 1COL X 14CM

 **pefran**
11 3885.9696

GPA Malls & Properties Gestão de Ativos e Serviços Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF nº 11.979.404/0001-95 – NIRE 35.223.830.401

Ata de Reunião de Sócios realizada em 16 de maio de 2019

1. Data, Hora e Local: aos dezesseis dias do mês de maio de 2019, às 09h00, na sede social de GPA Malls & Properties Gestão de Ativos e Serviços Imobiliários Ltda. (a "Sociedade") localizada na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 3172, 3º andar, Jardim Paulista, CEP 01402-901, São Paulo, SP. **2. Convocação:** dispensada a convocação nos termos do parágrafo 3º da Cláusula 14 do Contrato Social da Sociedade e do parágrafo 3º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"). **3. Quórum:** presentes as sócias titulares de quotas representativas da totalidade do capital social da Sociedade. **4. Composição da Mesa:** Presidente: Antonio Sergio Salvador dos Santos; e Secretário: Willian Dias de Ângelo da Cunha. **5. Ordem do Dia:** discutir e votar a redução do capital social da Sociedade por ser excessivo em relação ao objeto da Sociedade, nos termos inciso II do artigo 1.082 do Código Civil. **6. Resumo das Deliberações:** as sócias aprovaram, por unanimidade e sem restrições ou ressalvas, reduzir o capital social da Sociedade, por ser excessivo em relação ao objeto da Sociedade, nos termos inciso II do artigo 1.082 do Código Civil, atualmente de R\$ 25.277.836,30 (vinte e cinco milhões, duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta centavos), totalmente integralizado, para R\$ 20.177.835,26 (vinte milhões, cento e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos), uma redução, portanto, de R\$ 5.100.001,04 (cinco milhões, cem mil e um reais e quatro centavos), mediante a extinção de 510.000,104 (quinhentas e dez milhões, cento e quatro) quotas do valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo) cada uma, proporcionalmente à participação de cada uma das sócias no capital social, restituindo-se às mesmas os valores correspondentes em bens imóveis e/ou moeda corrente nacional. Fica consignado que a redução do capital social ora aprovada só será efetivada após decorrido o prazo legal de noventa dias para a manifestação de credores, contado das publicações exigidas por lei, sendo que a Alteração Contratual pertinente será arquivada, concomitantemente com a presente, pelos meios próprios, na Junta Comercial do Estado de São Paulo. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, em forma sumária, lida e achada conforme, que vai assinada pelos presentes. São Paulo, 16 de maio de 2019. **Mesa Diretora:** Antonio Sergio Salvador dos Santos - Presidente da Mesa; Willian Dias de Ângelo da Cunha - Secretário da Mesa. **Sócias:** Companhia Brasileira de Distribuição - Christophe José Hidalgo, Antonio Sérgio Salvador dos Santos. **GPA 2 Empreendimentos e Participações Ltda.** - Antonio Sérgio Salvador dos Santos.

FSP – 2COL X 7CM


11 3885.9696